

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 040/2018 De 16 de agosto de 2018

“Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Ana José de Souza;

CONSIDERANDO que a servidora preenche os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei Municipal n.º 082/2005;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 008/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 40, § 1.º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, o benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à **ANA JOSÉ DE SOUZA**, RG n.º 04.337.972-90, CPF 179.020.375-91, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Servente, com vencimentos de R\$ 954,00, correspondentes a 01 salário mínimo, nos moldes do art. 201, § 2º da Constituição Federal, na forma a seguir especificada:

- a) Média apurada referente à proporção: R\$ 776,94;
- b) Parcela complementar para fins do § 2.º do Art. 201 da CF/88: R\$ 177,06

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 16 de agosto 2018.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161